



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 098/2018.**

De autoria dos nobres Vereadores Caio Miranda Carneiro, Camilo Cristóforo e Mario Covas Neto, o presente projeto de lei "dispõe sobre o desmonte do Elevado João Goulart (Minhocão)".

A proposta autoriza o Poder Executivo a demolir o Elevado João Goulart, popularmente conhecido como Minhocão, devendo, contudo, no prazo de um ano a partir da publicação desta lei, realizar avaliação dos impactos no trânsito da cidade e apresentar projetos de requalificação urbana da região.

Segundo os autores, "a completa desativação e o desmonte do Elevado João Goulart (Minhocão), com a devida requalificação urbana da respectiva área, a partir de soluções adequadas de mobilidade urbana e de lazer para a população, é a opção mais adequada, do ponto de vista econômico e técnico, para a cidade de São Paulo, em plena consonância com o disposto no art. 375, parágrafo único, da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 (Plano Diretor Estratégico do Município).

Considerado legal pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, este projeto de lei foi encaminhado para análise destas Comissões, a fim de ser analisado, conforme previsto no inciso II, III, V do art. 47 do Regimento Interno desta Casa.

Inaugurado em 1976, o viaduto, então denominado Elevado Presidente Costa e Silva, conhecido como Minhocão, com cerca de 3,4 Km, liga a região da Praça Roosevelt, no centro da cidade, à Av. Francisco Matarazzo (altura da Rua Cardoso de Almeida), na Barra Funda, foi construído com finalidade de desafogar o trânsito de vias localizadas em regiões centrais da cidade.

O futuro do viaduto vem sendo discutido há décadas; alguns entendem que a estrutura deve ser demolida e a área do entorno revitalizada, outros que esta deve ser transformada em parque, outros, ainda, que deve continuar como ligação viária. O fato é que a mentalidade do paulistano está mudando, e grande parcela da população já se utiliza de outros meios de transporte, o carro já não possui o mesmo status de antes.

Cabe destacar que a manutenção da estrutura, sem a função para que foi planejada, não contribuirá nem para adequação do sistema viário, nem para revitalização da região, que continuará sombria e hostil, além de necessitar de recursos vultosos para sua conservação.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à proposição.

Considerando que a proposição apresenta medidas importantes para a mobilidade urbana no município, a Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica manifesta-se favoravelmente a sua aprovação.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer favorável à proposição.

Sala das Comissões Reunidas,  
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE  
Dalton Silvano (DEM)  
Fabio Riva (PSDB)  
Toninho Paiva (PL)  
José Police Neto (PSD) - contrário  
Camilo Cristófaró (PSB)  
COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA  
Quito Formiga (PSDB)  
Xexéu Tripoli (PV)  
George Hato (MDB)  
Adilson Amadeu (DEM)  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
Alessandro Guedes (PT)  
Rodrigo Goulart (PSD)  
Soninha Francine (CIDADANIA) - abstenção  
Isac Felix (PL)  
Ota (PSB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/01/2020, p. 80

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).